

PARECER Nº 874/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138/11.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante, institui na cidade de São Paulo a obrigatoriedade de uma faixa nos ônibus e vagões específicos nos trens e metrô, na cor rosa, com dizeres "Espaço exclusivo para mulheres" em percentual não inferior a cinquenta por cento da frota, para identificar o veículo, indicando ser espaço reservado para mulheres, em horário determinado.

A propositura estabelece que a preferência para utilização dos ônibus e vagões de metrô e trens deverá ser respeitada durante o horário das 6h às 10h, e das 16h às 20h, de segunda a sexta-feira, com exceção dos dias de feriado.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar que as mulheres sejam vítimas de agressões, constrangimentos ou atos libidinosos no transporte público, especialmente nos horários de pico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e excluir o transporte metroviário (trens e metrôs), que está sob alçada estadual, e não municipal.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa, aperfeiçoada pelo substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 10.08.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Domingos Dissei – DEM – Relator

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC

Jamil Murad - PC do B

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP